



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**      **10.570**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Maria Helena de Quadros Lopes

**Data:** 11/06/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 104/2024. Denomina a “Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza”, localizada no bairro Jardim Morada do Sol. (Referente à Lei nº 5.725, de 23/07/2024).

**Controle Interno – Caixa:** 8.16      **Posição:** 20      **Número de folhas:** 09

Nº 75/2024  
09.07.2024



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 104/2024

*Lei 5725, de 23/07/2024*

AUTOR:

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes.

ASSUNTO:

Denomina Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza no  
Bairro Jardim Morada do Sol.

## MOVIMENTO

Entrada dia - 11/06/2024

Comissão Legislação e Justiça.

Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 - *Aprovado em Única em 09-07-2024*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

12-06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



**PROJETO DE LEI N° 104 / 2024.**

**Denomina Logradouro Público.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Logradouro Público-Praça, sem nome oficial, localizada na Praça no Bairro Jardim Morada do Sol entre a Igreja Santa Clara, passa a denominar-se oficialmente de **PRAÇA CAPITÃO JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA**.

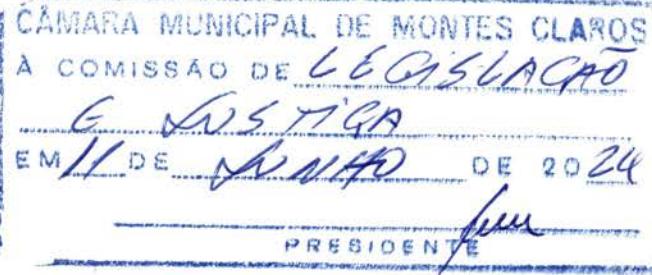
**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Junho de 2024.

*Maria Helena de Quadros Lopes*  
**Maria Helena de Quadros Lopes**  
**Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros**

*Maria Helena de Quadros Lopes*  
VEREADORA

PROTÓCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
05/06/2024	
HORAI 13h	
ASS: KSRbaedesa	





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a praça localizada no bairro Jardim Morada do Sol, entre a Igreja Santa Clara de **PRAÇA CAPITÃO JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA** no Município de Montes Claros.

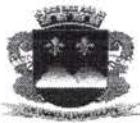
Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público existem moradores e portanto, segue em anexo o abaixo-assinado.

Montes Claros, 05 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Helena De Quadros Lopes**

Vereadora de Montes Claros - MG.

Rua Urbino Viana nº 600 Bairro: Vila Guilhermina, Montes Claros  
CEP 39400-087 Telefone: (38) 3690-5400



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 18 de março de 2024.

**Excelentíssima Sra.**

**MARIA HELENA DE QUADROS LOPES**

**M.D. Vereadora de Montes Claros**

**Ofício:42/2024/GCTI**

**Assunto: Responde consulta, Ofício nº 2594/2024**

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação para a **Praça localizada no Bairro Jardim Morada do Sol, “entre a Igreja Santa Clara”**.

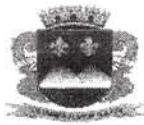
Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Érica Brito*

**Érica Brito**

Gerente de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 02 de maio de 2024.

Excelentíssima Sra.

**MARIA HELENA DE QUADROS LOPES**

**M.D. Vereadora de Montes Claros**

Ofício: 068/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 2676/2024

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação **CAPITÃO JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
**Érica Brito**

**Gerente de Cadastro Imobiliário**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 104/2024 QUE “Denomina Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza no bairro Jardim Morada do Sol”, de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza no bairro Jardim Morada do Sol.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de junho de 2024.

ASSINATURA DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 104/2024

**AUTOR:** Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

**MATÉRIA:** Denomina Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza, no Bairro Jardim Morada do Sol.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/06/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 12/06/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Praça situada no Bairro Jardim Morada do Sol, entre a Igreja Santa Clara, neste Município de Montes Claros/MG, que passa a denominar-se oficialmente Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e abaixo-assinado dos moradores.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 104/2024

**AUTOR:** Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

**MATÉRIA:** Denomina Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza, no Bairro Jardim Morada do Sol.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 11/06/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/06/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Praça situada no Bairro Jardim Morada do Sol, entre a Igreja Santa Clara, neste Município de Montes Claros/MG, que passa a denominar-se oficialmente Praça Capitão José Maria Rodrigues de Souza.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofícios 42/2024/GCTI e 68/2024/GCTI que **não encontraram** no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Praça localizada no Bairro Jardim Morada do Sol, entre a Igreja Santa Clara**, bem como logradouro público com a denominação de **Capitão José Maria Rodrigues de Souza**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva